



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1117/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 237.188.571,00 (Duzentos e Trinta e sete Milhões cento e oitenta e oito Mil, quinhentos e setenta e um Cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0700 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 -SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
 - 13 -SAÚDE E SANEAMENTO
 - 1.025 -ÁGUA POTÁVEL NAS VILAS
 - 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0-INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0-Obras e Instalações Ficha 120.....Cr\$ 237.188.571,00.

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maiorCr\$ 237.188.571,00.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 30 dias do mês de Junho de 1992.

Registre-se e Publique-se
Luiz Rasmundo Pêças
Secretário de Administração

Luiz de Rosso
Luiz de Rosso
Prefeito Municipal